

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 28

São Paulo

sábado, 8 de fevereiro de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.621, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 76.036.000,00 (Setenta e seis milhões e trinta e seis mil cruzelos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Mata de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de fevereiro de 1992.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de fevereiro — Segunda-feira

- 10h William Reilly, Diretor da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos da América.
- 13h Almoço com William Reilly — Palácio dos Bandeirantes — Ala Residencial.
- 15h Israel Alves de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Papel, Papelão e Celulose.
- 16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
- 17h Recebe os Vereadores Integrantes do Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.
- 18h Ruth Escobar.
- 19h Jair Meneguelli, Presidente da CUT, e Gilmar Carneiro, Secretário-Geral da CUT.

Seção I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	18
Planejamento e Gestão	2	Procuradoria Geral do Estado	18
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Transportes Metropolitanos	18
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	18
Fazenda	5		
Agricultura e Abastecimento	6		
Educação	7		
Saúde	11	Universidade Estadual Paulista	19
Energia e Saneamento	15		
Infra-Estrutura Viária	16	Ministério Público	20
Administração e Modernização do Serviço Público	17	Tribunal de Contas	37
Cultura	17	Editais	44
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	17	Concursos	45
Esportes e Turismo	17	Assembleia Legislativa	86
		Diário dos Municípios	92
		Ministérios e Órgãos Federais	96

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzelos
29	Secretaria de Planejamento e Gestão		
29.01	Secretaria de Planejamento e Gestão		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		7.500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		48.106.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		20.430.000,00
	Subtotal		76.036.000,00
	Total		76.036.000,00
Atividades		Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.09.021.2.019		7.500.000,00	
Planejamento Global e Setorial			
03.09.040.2.021		48.106.000,00	
Coordenação do Processo Orçamentário			
03.09.040.2.022		20.430.000,00	
Totais		76.036.000,00	76.036.000,00

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzelos
29	Secretaria de Planejamento e Gestão		
29.01	Secretaria de Planejamento e Gestão		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		76.036.000,00
	Subtotal		76.036.000,00
	Total		76.036.000,00
Atividades		Corrente	Capital
Programa de Aglomerados Urbanos			
16.91.575.1.299		48.106.000,00	
Coordenação do Processo Orçamentário			
03.09.040.2.022		27.930.000,00	
Totais		76.036.000,00	76.036.000,00

DECRETO Nº 34.622, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de cruzelos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Mata de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de fevereiro de 1992.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzelos
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.2.3.1	Subvenções Sociais		260.000.000,00
	Subtotal		260.000.000,00
	Total		260.000.000,00
Atividades		Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta			
11.65.021.2.388		260.000.000,00	
Totais		260.000.000,00	260.000.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzelos
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	Total		260.000.000,00
	1ª Quota		260.000.000,00

DECRETO Nº 34.623, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1992

Inclui dispositivo no Decreto nº 34.033, de 22 de outubro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluída no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 34.033, de 22 de outubro de 1991, a alínea "F", com a seguinte redação:

"f) para exercer, por tempo determinado, na área de sua formação profissional, atividades de assessoramento parlamentar ao Poder Legislativo do Estado de São Paulo ou da União, na proporção máxima de 1 (um) por membro da Assembleia Legislativa ou da bancada estadual junto ao Congresso Nacional."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de fevereiro de 1992.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-13, de 7-2-92

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinada com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

- 1 — processo CAGE — 945/91:
- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
- 1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 — CAGE — 431/91, Departamento de Administração da Secretaria — Gabinete — ofício DAS/G — 122/91;
- b) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:
- 1 — Departamento de Administração;
- 1.1 — CAGE — 538/91 — Ofício DA/DG-101/91;
- c) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:
- 1 — Departamento de Estradas e Rodagem;
- 1.1 — CAGE — 1026/89 — Oficina Central — ofício CRT — DME/EXT — 101-A;
- 2 — Departamento Hidroviário;
- 2.1 — CAGE — 662/91 — Administração do Porto de São Sebastião (Terminal Portuário de São Sebastião) ofício CE.TE/DI-POR — 67/91;
- d) pertencentes à Secretaria da Saúde:
- 1 — Coordenação de Regiões de Saúde — 1;
- 1.1 — CAGE — 493/91 — Escritório Regional de Saúde Penha ERSA-4 — Ofício — GT — DMEX-SS-233/91;
- 2 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
- 2.1 — CAGE — 490/89 — ofício 065/89;
- 3 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
- 3.1 — CAGE — 474/91 — CAGE — 556/91 — Campus Universitário — Monte Alegre — Ribeirão Preto — ofícios 2581/91 e 3054/91;